

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	01
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria de Relações com Usuários	S/A
c) Assessoria Parlamentar	S/A
d) Assessoria de Comunicação Social	S/A
e) Secretaria-Geral	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	01
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
k) Gerência-Geral de Certificação de Produtos Aeronáuticos	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Infra-Estrutura Aeroportuária	S/A
c) Superintendência de Segurança Operacional	S/A
d) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
e) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
f) Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação para a Aviação Civil	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	02
IV - GERÊNCIAS REGIONAIS	
a) GER 1 (PA, MA, AP)	S/A
b) GER 2 (PI, CE, RN, PE, PB)	S/A
c) GER 3 (RJ, ES, MG)	S/A
d) GER 4 (SP)	S/A
e) GER 5 (RS, SC, PR)	S/A
f) GER 6 (DF, GO, TO, MT, MS)	S/A
g) GER 7 (AM, AC, RO, RR)	S/A
V- ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I – DIRETORIA

1 - PORTARIA N° 1332, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e o inciso II do art. 35 do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 21 de março de 2006, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 10 do Regimento Interno, Resolução nº 38, de 07 de agosto, publicada no Diário Oficial da União de 08 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º - Lotar o servidor PAULO HENRIQUE DE NORONHA LUZ TRINDADE, matrícula SIAPE nº 1586901, que atualmente ocupa o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social desta Agência Nacional de Aviação Civil, Código CGE III, no Rio de Janeiro, a partir de 1º de setembro de 2008.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

Corregedoria

1 - PORTARIA N° 1331- ANAC/CRG, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

O CORREGEDOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e artigo 30, do Anexo I, do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e nos termos do artigo 143, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve;

Art. 1º Designar o servidor CARLOS MAGNO BARBOSA DO AMARAL JÚNIOR, Procurador Federal, Matrícula SIAPE nº 757143, lotado na Procuradoria Federal Especializada junto à ANAC, para compor a Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1164-ANAC/CRG, de 04 de agosto de 2008, publicada no BPS nº 32 de 08 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS CARLOS VIEIRA
Corregedor

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Administração e Finanças

1 - PORTARIA Nº 1322, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 94, da Resolução nº 38, de 07 de agosto de 2008, combinado com o art. 20, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o contido no processo nº 60800.055107/2008-67, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor WILSON MINORO OTSUKA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579643, para participar do Curso de Formação, em virtude de sua aprovação no cargo de Especialista em Regulação, em regime integral e dedicação exclusiva, no período de 29 de setembro a 28 de outubro de 2008.

Art. 2º Durante o período do Curso de Formação o estágio probatório do servidor ficará suspenso, devendo ter continuidade a partir do término do afastamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA
Superintendente de Administração e Finanças

2 - PORTARIA Nº1323/SAF, DE 27 DE AGOSTO DE 2008.

Disciplinar a distribuição e a utilização de vagas da garagem no Edifício Sede Aeroporto da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília (DF).

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, da Resolução nº 1, de 18 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar a distribuição e a utilização de vagas da garagem no Edifício Sede Aeroporto da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em Brasília (DF), por parte de servidores e visitantes.

DA UTILIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Art. 2º As vagas da garagem do subsolo serão utilizadas pelos Diretores (CD I e CD II) e Superintendentes (CGE I) da ANAC e pelos Veículos de Transporte Institucional – VTI.

Art. 3º A garagem do térreo será utilizada pelos ocupantes de cargos comissionados descritos no Art. 8º e pelos Veículos de Serviços Comuns – VCS.

Art. 4º A vaga será disponibilizada pela Gerência de Recursos Logísticos – GRL, a quem compete o controle e supervisão da sua utilização, que será pessoal e intransferível.

Art. 5º De acordo com as possibilidades, os visitantes poderão estacionar seus veículos na garagem localizada no pavimento térreo, desde que autorizados pela GRL.

Art. 6º O horário de funcionamento da garagem será de 7h às 23h, nos dias em que houver expediente na ANAC.

Art. 7º A permanência de veículos para pernoite e durante o final de semana no interior da garagem poderá ocorrer desde que autorizado pela GRL.

Art. 8º Terão direito a utilização da vaga na garagem do térreo os ocupantes dos seguintes cargos comissionados:

- I. Gerentes-Gerais (CGE II), Gerentes (CGE III), Assessores (CA I e CA II);
- II. Gerentes Técnicos (CGE IV), condicionado ao quantitativo de vagas restantes.
- III. O critério de desempate para os cargos comissionados citados no inciso “II” será realizado pelo tempo de investidura no cargo.

Art. 9º De acordo com autorização da GRL, a utilização da garagem poderá exceder excepcionalmente o horário de funcionamento definido no Art. 6º.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 A ANAC não se responsabilizará por extravio de objetos deixados no interior do veículo.

Art. 11 Eventuais acidentes que causem danos a veículos de terceiros, serão de inteira responsabilidade do usuário causador e deverão ser resolvidos entre as partes.

Art. 12 Eventuais acidentes que causem danos ao patrimônio da ANAC poderão ser analisados sob o aspecto administrativo e/ou disciplinar, conforme o caso.

Art. 13 A não observância dos critérios estabelecidos nesta Portaria poderá ensejar a perda do direito à vaga da garagem.

Art. 14 Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente de Administração e Finanças.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA
Superintendente de Administração e Finanças

3 - PORTARIA Nº1329, DE 28 DE AGOSTO DE 2008.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXVI do art. 94 da RESOLUÇÃO Nº 38, DE 07 DE AGOSTO DE 2008, combinado com o art. 61, § 2º da Instrução Normativa ANAC nº 08/2008, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ISAIAS DE BRITO NETO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1291577 e SAMUEL LIMA MUNDIM, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1579632, como responsáveis, no âmbito da ANAC, pela prestação de quaisquer informações e/ou esclarecimentos acerca da inclusão, registros e baixa dos débitos junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO PEREIRA DE PAULA
Superintendente de Administração e Finanças

Lígia Maria Rocha e Benevides
Secretária Geral